

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.473, DE 2023

Esta Lei torna obrigatória a disponibilização, por parte das empresas que operam sistemas de inteligência artificial, de ferramentas que garantam aos autores de conteúdo na internet a possibilidade de restringir o uso de seus materiais pelos algoritmos de inteligência artificial, com o objetivo de preservar os direitos autorais.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Substitua-se a expressão “operam”, constante da ementa e dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.473, de 2023, por “desenvolvem”.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249120383800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali



* C D 2 2 4 9 1 2 0 3 8 3 8 0 0 *

EMC-A n.1